

PROJETO DE LEI Nº 020 /2007



"Autoriza ao Executivo Municipal a conceder reajuste salarial para os Professores e servidores ligados ao Ensino Fundamental e Pré-Escola do Município de Reduto e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores **APROVA** :

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores ocupantes dos cargos de Professor, Assessor Educacional e Pedagogo do Município de Reduto ao percentual de 22 % (vinte e dois por cento).

Parágrafo Primeiro: Também farão jus ao reajuste de 22% (vinte e dois por cento) sobre o vencimento base, os Coordenadores de Departamento em desempenho de suas funções junto as Escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escola.

Art. 2º - O reajuste salarial ora concedido, abrangerá a todos os Professores e servidores da administração municipal, mencionado no anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2007.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete. (19-10-2007).


CARLOS HENRIQUE HOTT
Prefeito Municipal




ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS E SALÁRIOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO BASE (R\$)
...	
ASSESSOR EDUCACIONAL	501,13
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO (Em desempenho de função junto à rede Escolar de Pré-Escola e Ensino Fundamental)	668,27
PEDAGOGO	668,27
PROFESSOR 1ª A 4ª SÉRIE	501,13
...	

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete. (19-10-2007).


CARLOS HENRIQUE HOTT
Prefeito Municipal